



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

N.º 2162/93

Classe **J**

Relator, o Exmo. Sr. JUIZ CLÁUDIO SANTANA.

Procedência: Zona - SÃO LUIS (PRESIDENTE MÉDICI).

Assunto : O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
REQUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

JULGADO EM 22/09/1993

LIDO EM 23/09/1993

Julgado Em 02/12/1993

Julgado Em 19/04/1994

Julgado Em 17/05/1994

Julgado Em 29/07/1994

Lido Em 01/08/1994

Recorrente:

Recorrido :

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 1993, autuo as seguintes peças
do que eu, *Cláudio Santana*
lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Protocolo n.º 5665/93

Livro "J" fls. _____

Antonio Luiz de Azeite
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



RESOLUÇÃO

29.07.94

PROCESSO Nº 2.162/93 - CLASSE "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ CLAUDIO SANTANA

CONSULTA PLEBISCITARIA FORMULADA
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO. CRIAÇÃO DE MUNICIPIO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do
Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta
Procuradoria, homologar o resultado da consulta
plebiscitaria, para criação do Município de Presidente
Medici, comunicando-o a Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL, em São Luis, 29 de julho de 1994.

Des. JOSE PIRES DA FONSECA, Presidente

JUIZ CLAUDIO SANTANA, Relator

Fui presente, JOAO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral

LIDO Em 01/08/94

CERTIDÃO

CERTIFICO que ENCAMINHEI A RESOLUÇÃO
A SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
ATRAVÉS DO OFÍCIO 3404/96

é verdade e dou fé.

São Luis, 08 de 08 de 19 96

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA"
Nº 154 DE 11 / 08 / 19 96 FLS 20
QUE CIRCULOU EM 11 / 08 / 19 96